Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/11

REJEITA O VETO APOSTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/11, QUE VISA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS A LEI DO SILÊNCIO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinado sancionam o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 03/11, que visa instituir no Município de Itaú de Minas a Lei do Silêncio Urbanos e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de agosto de 2011.

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

OBERDAN FARIA – SECRETÁRIO